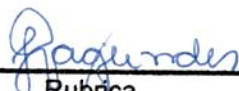




**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>25</u> / <u>10</u> / <u>17</u>
 Rubrica

LEI Nº 9.193

RU	RS
	
Rubrica	SEMADIGM/CHAE-1

**Declara de utilidade pública
a Associação Brasileira de
Direitos Humanos do Estado
do Espírito Santo - ABDHES**

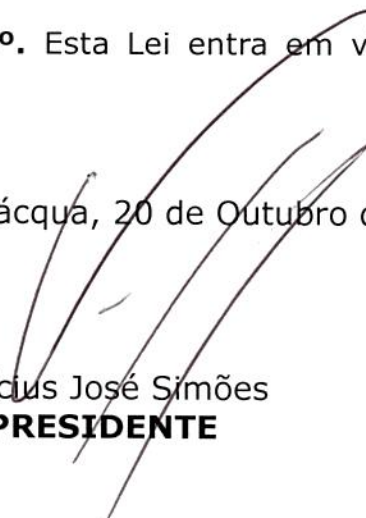
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo – ABDHES, com sede e foro na Escadaria Ana Maria Pinto, nº 75, Bairro Romão, Vitória/ES, CEP: 29.041-325, Brasil.

Art. 2º. O instituto referido no art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de Outubro de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE